



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



Emenda Nº 2 ao Projetos de Lei Nº 69/2023

EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI NR 69/2023

O PARÁGRAFO 5º, Artigo 1º do Projeto de Lei nr 69/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 01. ...

§ 5º - Os beneficiários da “Farmácia Pet” deverão apresentar receituário válido para a retirada dos medicamentos, onde deve constar além do nome do animal a ser beneficiado, sua cor e raça e dados do cidadão que retirou o medicamento disponível.

JUSTIFICATIVA

Em relação ao Art. 1º. No seu § 5º, apresentamos alteração da redação, a fim de obter mais informações sobre a retirada dos medicamentos, e maior controle ao órgão responsável pelo serviço.

Sala de Sessões, aos 27 de fevereiro de 2024.

Vereadora Sonia Regina Rodrigues Módena
Presidente da Comissão de Defesa e Direitos dos Animais/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JE0KB19KFT48WE39>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JE0K-B19K-FT48-WE39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - JE0K-B19K-FT48-WE39